



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### ATO DO PRESIDENTE Nº 422 , DE 2003

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o inciso XII, § 1º do artigo 42 do Regimento Interno da CLDF, e considerando o Ato do Presidente nº 214 de 2003, publicado no DCL de 07 de fevereiro de 2003 e Ato do Presidente nº 319 de 2003, publicado no DCL de 26 de fevereiro de 2003,

#### RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 30 (trinta) dias, a contar de 28 de março de 2003, o prazo para que a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar conclua a Sindicância que se destina à apuração de responsabilidades por infrações de trânsito e conseqüentes danos ao erário, que são objeto do Processo nº 001.00719/2003 – CLDF.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 26 de março de 2003.

  
Deputado **BENÍCIO TAVARES**  
Presidente